



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI



PORTARIA Nº 019/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública, para prestação de serviço no fornecimento de telefonia;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo em favor da empresa de telefonia **OI S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0325-09**, que será destinado ao funcionamento das atividades do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	Nº TELEFONE	VALOR (R\$)
OI S.A.	76.535.764/0325-09	(63) 3312-3729	4.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, para que surtam os seus efeitos legais.

Art. 5º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Municipal 043/2021

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 04 / 02 / 2021

CARIMBO / ASSINATURA